



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## PORTARIA DE APROVAÇÃO Nº. 146

Portaria N° 146/2026 de 02 de julho de 2026.

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto de construção de Complexo Esportivo, objeto do processo SINFRA-PRO-2025/18041, no município de Campos De Júlio/MT, e dá outras providências”.*

Ligiane Aparecida Pazinato, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

Artigo 1° por meio desta portaria, através do setor de engenharia do município de Campos De Júlio/MT, tornar público a aprovação do projeto de Construção de Complexo Esportivo, conforme discriminação abaixo:

Expediente	Objeto	Responsavel pela elaboração	Responsavel pela Aprovação
Aprovação de projeto	Construção de Complexo Esportivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutura de Concreto, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto de Estrutura Metalica, Projeto de SPDA, Projeto de Combate a Incendio e Panico, objeto do processo SINFRA-PRO-2025/18041	Eduardo Rampanelli Tosetto Engenheiro civil Crea 1220503037	Felipe Ribeiro Justo Engenheiro Civil CREA 16733D-RO

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Campos de Júlio – MT, 02 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO JUSTO:01114932264  
Dados: 2026.07.02 09:18:49 -03'00'

FELIPE RIBEIRO JUSTO  
Engenheiro Civil  
CREA - 16733D-RO

Assinado digitalmente por LIGIANE APARECIDA PAZINATTO:01413162177  
ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=AC SOLLIT Multipla v6, OU=50791819200140, OU=Presencial, OU=Certificado PF AS, CN=LIGIANE APARECIDA PAZINATTO:01413162177  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2026.07.02 08:17:26 -04'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

LIGIANE APARECIDA PAZINATTO

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

legiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

**CAPÍTULO IV**  
**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Seção I**  
**Estrutura**

**Art. 26** O Conselho Municipal de Saúde terá um Secretário (a) Executivo (a), diretamente subordinada ao seu Presidente.

**Parágrafo único.** O Secretário (a) Executivo (a), é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

**Art. 28** São atribuições do Secretário(a) Executivo(a):

I. Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II. Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III. Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive reenviando a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV. Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V. Despachar os processos e expedientes de rotina;

VI. Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde;

VII. Redigir as atas, resoluções, ofícios, juntamente com as publicações no site e demais atos que forem submetidos à apreciação do Plenário.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

**Art. 30** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 31** Em qualquer fase da discussão, o conselheiro poderá solicitar a retirada da matéria constante na pauta, ficando a critério do plenário deferir o pedido.

**Art. 32** As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

**Art. 33** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

**Art. 34** As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 35** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Márcia Luiz

Presidente do Conselho Municipal de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA DE APROVAÇÃO Nº. 146**

Portaria Nº 146/2026 de 02 de julho de 2026.

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto de construção de Complexo Esportivo, objeto do processo SINFRA-PRO-2025/18041, no município de Campos De Júlio/MT, e dá outras providências”.*

Ligiane Aparecida Pazinato, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

**Artigo 1°** por meio desta portaria, através do setor de engenharia do município de Campos De Júlio/MT, tornar público a aprovação do **projeto de Construção de Complexo Esportivo**, conforme discriminação abaixo:

Expediente	Objeto	Responsavel pela elaboração	Responsavel pela Aprovação
Aprovação de projeto	Construção de Complexo Esportivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutura de Concreto, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto de Estrutura Metálica, Projeto de SPDA, Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, objeto do processo SINFRA-PRO-2025/18041	Eduardo Rampanelli Tosetto Engenheiro civil Crea 1220503037	Felipe Ribeiro Justo Engenheiro Civil CREA 16733D-RO

**Artigo 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio - MT, 02 de julho de 2026.

**FELIPE RIBEIRO JUSTO**

Engenheiro Civil

CREA - 16733D-RO

**LIGIANE APARECIDA PAZINATTO** Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 28 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 28 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**DA ESPÉCIE:** Aceite dos itens Nº 28 pela empresa na ata de registros de preços nº 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026 e Processo Licitatório nº 000015/2026 por parte da Fornecedora.

**DO OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos

**DO FATO:** Vigente a partir da data de **30/06/2026** o item abaixo relacionado:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO**

28	036.009.016	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona, Concentração/dosagem: 10 mg + 250 mg, Forma farmacêutica: comprimido, Características adicionais: via de administração oral, prazo de validade de no mínimo 12 meses. UN
----	-------------	---

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/IRINEU M. PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 02.520.829/0001-40/CONTRATADA.

Vanusa Da Silva Arruda Menetrie - *Fiscal de Contratos/Saúde.*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 02, 130, 165 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 02, 130, 165 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**DA ESPÉCIE:** Aceite dos itens Nº 02, 130, 165 pela empresa na ata de registros de preços nº 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026 e Processo Licitatório nº 000015/2026 por parte da Fornecedora.

**DO OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos

**DO FATO:** Vigente a partir da data de **26/06/2026** o item abaixo relacionado:

**ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO**

2	016.008.332	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	
130	016.010.261	Midazolam, concentração/dosagem 5 mg/ml, ampola de 10 ml, forma farmacêutica solução injetável, administração via parenteral, forma de apresentação ampola. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	700
165	016.003.002	Sais de reidratação oral, 27,9 g, forma farmacêutica pó para solução, forma de apresentação em envelope, via de administração oral.	ENV	

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/IRINEU M. PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 02.520.829/0001-40/CONTRATADA.

Vanusa Da Silva Arruda Menetrie - *Fiscal de Contratos/Saúde.*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 01, 169, 171, 172, 173 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DOS ITENS Nº 01, 169, 171, 172, 173 REGISTRO DE PREÇOS 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000015/2026.**

**DA ESPÉCIE:** Aceite do item Nº 01, 169, 171, 172, 173, pela empresa na ata de registros de preços nº 007/2026, Pregão Eletrônico 007/2026 e Processo Licitatório nº 000015/2026 por parte da Fornecedora.

**DO OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos

**DO FATO:** Vigente a partir da data de **30/06/2026** o item abaixo relacionado: